



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.027, DE 24 DE MAIO DE 2016
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais especial e suplementar ao Departamento de Assistência Social, Departamento de Recursos Humanos e Gabinete do Prefeito, para manutenção do IGD-BF, Proteção Social, Diretoria de Recursos Humanos, Serviços de Gabinete, Diretoria de Assistência Social, CREAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contabilidade Municipal, créditos adicionais especial e suplementar no valor global de R\$ 84.434,75 (oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme classificação constante do Anexo I.

§ 1º O crédito adicional especial, no valor de R\$ 6.680,00 (seis mil seiscentos e oitenta reais), será aberto ao Departamento de Assistência Social e Departamento de Recursos Humanos, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal, para manutenção das seguintes atividades:

I - Atividade 2065 – Manutenção do IGD-BF, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa física;

II - Atividade 2068 – Proteção Social Especial Média Complexidade, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa física;

III - Atividade 2011 – Manutenção da Diretoria de Recursos Humanos, para pagamento de despesas com diárias pessoal civil.

§ 2º O crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 77.754,75 (setenta e sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), será aberto ao Gabinete do Prefeito e Departamento de Assistência Social, para manutenção das seguintes atividades:

I - Atividade 2004 – Manutenção dos Serviços de Gabinete, para pagamento de despesas com diárias pessoal civil;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.027, de 24 de maio de 2016 Fls. 2 de 4

II - Atividade 2064 - Manutenção da Diretoria de Assistência Social, para pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

III - Atividade 2065 - Manutenção do IGD-BF, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

IV - Atividade 2068 - Proteção Social Especial Média Complexidade, para pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

V - Atividade 2070 - Proteção Social Básica à Criança e Adolescente, para pagamento de despesas com material de consumo;

VI - Atividade 2073 - CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social), para pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

VII - Atividade 2091 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para pagamento de despesas com material de consumo.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais especial e suplementar serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º A abertura dos créditos adicionais especial e suplementar é necessária em face da liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a validade da Lei Municipal nº 2.975, de 23 de dezembro de 2015 (LOA 2016).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 24 de maio de 2016.

EDINEY TAVIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: ☒)PL ()PLC ()PEMLOM nº 057, 16

Protocolo na Câmara: 21.666 Data: 17, 05, 16

Autógrafo: 059, 16 Data de Aprovação: 23, 05, 16

Publicação: A Semana Data: 25, 05, 16 Edição: 3687

Visto do servidor responsável:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.027, de 24 de maio de 2016 Fls. 3 de 4

ANEXO I

02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
	441	08.244.0022.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	3.200,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500	049	MANUTENÇÃO I.G.D. - BF
	461	08.244.0022.2068.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	
	2.480,00	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500	089	LIBERDADE ASSISTIDA - SEADS
02	18	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
	621	04.122.0002.2011.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	
	1.000,00	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
		01	TESOURO	
		110	000	GERAL
Subtotal do Crédito Especial R\$				6.680,00
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	23	04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE GABINETE	2.500,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
		01	TESOURO	
		110	000	GERAL
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
	432	08.244.0022.2064.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	20.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
	435	08.244.0022.2064.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	7.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
	442	08.244.0022.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	10.852,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500	049	MANUTENÇÃO I.G.D. - BF
	459	08.244.0022.2068.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	
	3.973,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500	089	LIBERDADE ASSISTIDA - SEADS



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.027, de 24 de maio de 2016 Fls. 4 de 4

463	08.244.0022.2068.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE
1.768,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	500 089	LIBERDADE ASSISTIDA - SEADS
472	08.244.0022.2070.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
11.156,50		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	500 137	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRIANÇA/ADOLESCEN
479	08.244.0022.2073.0000	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO
ASSISTENCIA SOCIAL	6.269,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	500 170	CREAS CENTRO DE REFÊRENCIA ESPECIALIZADO
483	08.244.0022.2073.0000	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO
ASSISTENCIA SOCIAL	13.200,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	500 170	CREAS CENTRO DE REFÊRENCIA ESPECIALIZADO
493	08.244.0022.2091.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
1.036,25		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	500 009	SERVIÇO CONVIVENCIA/FORTALECIMENTO VINC.

Subtotal do Crédito Suplementar R\$ 77.754,75

TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAL E SUPLEMENTAR R\$ 84.434,75

ANEXO II

1000.00.00.00	Receita Corrente	
1700.00.00.00	Transferências Correntes	
1721.00.00.00	Transferências da União	
1721.99.00.04	MDS- Serviços de Convivência/Fortalecimento de Vinculos	1.036,25
1721.99.01.00	MDS - Manutenção do I.G.D - PBF	14.052,00
1722.00.00.00	Transferências do Estado	
1722.99.07.00	SEDS - Proteção Social Basica Criança e Adolescente	11.156,50
1722.99.08.00	SEDS - Proteção Social Especial de Média Complexidade	8.221,00
1761.00.00.00	Transferências de Convênio da União	
1761.03.16.00	MDS - PAEIF/ CREAS	19.469,00
1900.00.00.00	Outras Receita Corrente	
1931.13.00.00	Receita da Divida Ativa do ISS	30.500,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$		84.434,75